



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CONTRATO Nº 152/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE IBITIARA / BA, E, DO OUTRO, A EMPRESA JOSE JAILTON NOVAIS LOPES DECORRENTE DO CONVITE Nº 015/2021.

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro – Ibitiara – BA, CEP 46.700.000, CNPJ.: 13.781.828/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Bairro Centro, Ibitiara/BA – CEP 46.700-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JOSE JAILTON NOVAIS LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.634.237/0001-88, com endereço comercial na Praça Santos Dumont, s/nº Sala, Bairro Centro, CEP 46700-000, Ibitiara - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. **Jose Jailton Novais Lopes**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 1342333446, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.057.905-74, com endereço na Praça Santos Dumont, s/nº, Casa Bairro Centro, CEP 46700-000, Ibitiara - Bahia, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, conforme autorização constante no Termo de Homologação **Convite nº 015/2021**, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de moveis para escritório, equipamentos e materiais de informática para a manutenção das secretarias e órgãos do município de Ibitiara / BA, conforme especificação abaixo:

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Convite, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	MOUSE USB – mouse óptico com design confortável e conexão usb. características: alta resolução: 800dpi; botão de rolagem programável, óptico, roda de rolagem (scroll), plug & play,	Multilaser	40	Und	24,90	996,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	equipamentos compatíveis pc e notebook, requisitos do sistema, windows 95/98/2000/nt/me/xp, 7 e 8. cor preto.					
17	TECLADO USB - conexão: USB, tecnologia plug&play, teclas multimídia, de atalhos do Windows e de atalhos para internet, padrão de teclas: abnt 2, compatível com Windows 98, me, 2000, xp, 7 e 8, peso liq: 450g, cor: preta, cor das teclas: preto, dimensões aprox.: 40 x 14,5 x 1,6 cm (cxlxp), comprimento do cabo: aprox. 1,20m	Multilaser	40	Und	39,90	1.596,00
18	COMPUTADOR - processador intel core i3, com 8 gb de memória, HD de 1 tb gravador de dvd,.	Easypc	05	Und	2.680,00	13.400,00
19	COMPUTADOR - processador intel core i5, com 8 gb de memória, HD de 1 tb gravador de dvd,	Easypc	05	Und	2.995,00	14.975,00
20	NOTEBOOK BÁSICO Especificações técnicas Processador Intel® Core™ i3-1005G1 (1.2GHz até 3.4GHz, cache de 4MB, dual-core, 10ª geração) Placa de vídeo Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics com memória gráfica compartilhada Tela Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Armazenamento SSD de 128GB PCIe NVMe M.2 Memória RAM	Acer	02	Und	3.892,00	7.784,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



<p>Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre)</p> <p>Bateria</p> <p>Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada)</p> <p>Wireless</p> <p>Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth</p> <p>Cor Preto</p> <p>Teclado</p> <p>Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2)</p> <p>Portas</p> <p>2 portas USB 3.2 de 1ª geração</p> <p>1 porta USB 2.0</p> <p>1 porta Ethernet RJ45 de 10/100 Mbit/s</p> <p>1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone)</p> <p>1 porta HDMI 1.4</p> <p>1 porta adaptadora de energia</p> <p>Slots</p> <p>1 leitor de cartão de mídia SD (SD, SDHC, SDXC)</p> <p>1 slot de segurança Wedge</p> <p>1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth</p> <p>1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido</p> <p>1 slot SATA para disco rígido de 2,5 polegadas</p> <p>1 SoDIMM</p> <p>Dimensões</p> <p>Altura: 1,80 cm a 1,99cm</p> <p>Largura: 36,40 cm</p> <p>Profundidade: 24,9 cm</p> <p>Peso inicial: 1,74 kgi</p> <p>Câmera</p> <p>Câmera de alta definição de</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	720p a 30 fps, microfones de único array Áudio e alto-falantes Áudio de alta definição, alto-falantes estéreo 2.0, Realtek ALC3204 com Waves MaxxAudio® Pro, dois de 2 W = 4 W no total					
21	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO Especificações técnicas Processador Intel® Core™ i5-8265U (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 6MB, quad-core, 8ª geração) Tela Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retro iluminação por LED Placa de vídeo Placa de vídeo dedicada AMD Radeon™ 520 com 2GB de GDDR5 Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Memória RAM Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot so DIMM, sem slot livre) Bateria Bateria integrada de 3 células e 42 WH Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1 Teclado Teclado numérico - em Português (padrão ABNT2) Portas 1 leitor de cartão SD 1 porta USB 2.0 1 slot de segurança em formato de cunha	Acer	02	Und	4.723,00	9.446,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	<p>1 porta de alimentação 1 porta HDMI 1.4b 1 porta RJ45 2 portas USB 3.1 Gen 1 1 entrada de fones de ouvido e microfone Dimensões Altura: 1,9cm Largura: 38cm Profundidade: 25,8cm Peso inicial: 2,03kg Áudio e alto-falantes 2 alto-falantes ajustados com Waves Maxx Audio® Pro 1 entrada combinada de microfone/fones de ouvido Material Policarbonato Energia Bivolt</p>					
22	<p>NOTEBOOK AVANÇADO Especificações técnicas Processador Intel® Core™ i7-1165G7 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração) Sistema operacional Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) Placa de vídeo Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX350 com 2GB de GDDR5 Tela Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina e retroiluminação por LED Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Memória RAM Memória de 16GB (2x8GB),</p>	Acer	01	Und	8.410,00	8.410,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	<p>DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre) Bateria Bateria de 4 células e 53Wh (integrada) Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 2x2 e Bluetooth Cor Prata Teclado Teclado padrão retroiluminado - em Português (padrão ABNT2) Portas 2 USB 3.2 de 1ª geração 1 USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração (DP/PowerDelivery) 1 entrada combinada de fone de ouvido e microfone 1 porta HDMI 1.4 1 tomada de energia 1 leitor de cartão MicroSD Dimensões Altura: 1,42 cm a 1,79 cm Largura: 35,61 cm Profundidade: 23,45 cm Peso inicial: 1,714 kgi Câmera Câmera HD de 720p a 30 fps, microfones de array dupla Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreos com Waves MaxxAudio® Pro ALC3204 de 4 W (2 de 2 W) Chassi Acabamento externo de alumínio (tampa) Energia Bivolt</p>					
25	HD DE 1 TERA EXTERNO	Seagate	05	Und	445,00	2.225,00
26	APARELHO TELEFONICO sem fio, frequência digital tecnologia DECT6.0 entre 1,90 a 1,92 Ghz, com as	Intelbrás	40	Und	70,00	2.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	<p>seguintes características: base com 01 aparelho, tecla selecionável Liga/Desliga, com identificador de chamadas, sons e volumes polifônicos, sistema de viva voz, rediscagem, transferência de chamadas, localização do monofone, mute, display iluminado, agenda para no mínimo 20 números/nomes, distancia mínima fora da base 50 m, consumo de energia máxima de 1,5 I<w/h, dimensões aproximadas da base do telefone de 107 x 62 x 106 mm (L x A x P), dimensões aproximadas do monofone de 50 x 145 x 30mm (L x A x P), duração da bateria com o fone fora da base autonomia mínima de 08 horas em uso ou 140 horas em standby, alerta de bateria fraca e alerta fora de área de cobertura, tensão bivolt, garantia total mínima de 12 (doze) meses. O produto devera ter manual no idioma Português e ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme norma da ABNT vigente, assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem e rotulagem contendo: nome do produto, marca, fabricante, modelo, serie, frequência e tensão.</p>					
27	<p>SMARTPHONE - Sistema operacional: Android 9 - Processador: 1.8 GHz 8 core - Memória Interna: 32GB - Memória RAM: 3GB - Tamanho da Tela: 6.5" -</p>	Samsung	10	Und	1.220,00	12.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	<p>Quantidade de Chip: Dual Chip - Desbloqueado para todas as operadoras - Resolução da Câmera Traseira: 13MP + + 8MP + 5MP - Resolução da Câmera Frontal: 8MP</p> <p>- Resolução da tela: 4163x3122 pixels - Leitor de Impressão Digital - Localização: GPS - Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, Sensores - Alimentação: Carregador USB-C - Tensão / Voltagem: Bivolt - Garantia: 12 (doze) meses - Cor: A definir - Conteúdo da embalagem: 01 smartphone, 01 capa protetora, Manual de uso, 01 fone de ouvido, 01 carregador, 01 ferramenta para remoção do chip. - 01 Chip para área de cobertura do DDD 77 - Película para proteção de tela inclusa.</p>					
28	<p>MONITOR 14.1. Devera obedecer ao mesmo padrão de cor do microcomputador. 14.2. Deve e ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido em contrato OEM. 14.3. Possuir tela em LCD iluminado por LED, com antirreflexo. 14.4. Possuir tela com área útil visível de tamanho diagonal não inferior a 19. 5 polegadas. 14.5. Possuir angulo de visão com li mite máximo não inferior a 60 (sessenta) graus tanto na horizontal quanto na vertical. 14.6. Possuir resolução máxima</p>	HQ	10	Und	690,00	6.900,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	<p>suportada de no mínimo 1600 x 900 pixels 14.7. Brilho não inferior a 200 cd/m². 14.8. Possibilidade de gerar 16milhoes de cores ou mais. 14.9. Possuir tempo de resposta de no máximo 5 (cinco) milisegundos (em sendo monitor fabricado pelo mesmo fabricante do microcomputador, poderá possuir tempo de resposta de 8 (oito) milisegundos). 14.10. Possuir controles de ajuste da imagem com menu on screen 14.11. Deve ser Plug and Play. 14.12. Deve possuir pelo menos uma certificação de economia de energia e uma certificação de segurança, ambas emitidas por entidade certificadora nacional ou internacional 14.13. Mínimo de 1 (uma) conexão analógica DB15 (V GA) e uma conexão digital com fornecimento dos respectivos cabos compatíveis com o microcomputador. 14.14. A fonte de alimentação deve ser interna ao gabinete do monitor. 14.15. Deve possuir tensão de entrada CA 110/220 v a 50-60 Hz, com seletor automático. 14.16. Deve possuir cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 1,5m(um metro e meio) com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136.</p>					
35	ESTABILIZADOR , de tensão, potência nominal mínima 1000 VA, tensão de entra da	SMS	10	Und	225,00	2.250,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	bi volt (115 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensão de saída 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90 %; - Variação de tensão de entrada +/- 15% para tensão nominal de 115 Volts; - Tempo de resposta de estabilização: Máximo de 3 ciclos de rede; - Frequência nominal de 60 hz; - Variação da regulação de saída +/- 6%; - Numero de tomadas de saída: mínimo de 4; - Distorção harmônica: zero; - Atender a NBR 14373; - Certificação INMETRO; - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; Garantia de 1 ano.					
36	TRANSFORMADOR , de voltagem, 1500 watts, corrente alternada de 110 para 220 e 220 para 110 volts. O plugue de devera atender padrão vigente das Normas da ABNT.	V & M	05	Und	290,00	1.450,00
44	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO , giratória, com braços e rodas sistema de ajuste de altura do assento base em alumínio, revestimento: couro sintético tipo de espuma: laminada. Cor: A definir	Multilaser	03	Und	495,00	1.485,00
45	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Modelo: Cadeira para Escritório Referência do Modelo: Executiva Estofado Liso Peso Suportado: Até 110kg Estofado: Madeira Anatômica	Multilaser	02	Und	595,00	1.190,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	de 15mm / Espuma Injetada / Corino Mecanismo: Regulagem de Altura Material do Revestimento: Corino (Courvim) Material da Base: Pistão à Gás / aranha Metálica / Plataforma Composição: Assento e Encosto / Base Giratória com Regulagem de Altura Material da Estrutura: Chapa de Aço dobradas Garantia: 12 meses Cor: A definir					
46	MESA DE ESCRITÓRIO RETA , com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com	Notavel	05	Und	395,00	1.975,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



<p>diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontal: Em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	elas de 100mm, formando um pórtico. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1400mm x 740mm x 600mm. Cor: A Definir					
47	MESA DE TRABALHO , com tampo em "L" medindo aproximadamente 750MM (LARGURAS) X 1,50M (profundidade) X 700mm (. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Faces retas 80. encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, colada com processo industrial de colagem contínua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com	Pandim	02	Und	1.860,00	3.720,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



<p>espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para MINIFIX com rosca M6, e tambor MINIFIX de SAMAC altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor GRAFITE, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado SAE 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor GRAFITE, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca M6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas.					
48	CADEIRA EXECUTIVA FIXA , com braços, reforço na frente e atrás, material resistente e seguro, que agrega beleza e durabilidade. Braço: cromado com apoio em polipropileno fixo encosto: courvin com detalhe cromado assento: courvin base: fixa cromado peso suportado até 100 kg cor: a definir garantia 12 meses.	Mobilan	02	Und	895,00	1.790,00
49	LOGARINA, DE 03 LUGARES , MODELO: Executiva Descrição do tamanho: Altura: 82CM x Largura:150 CM	Mobilan	03	Und	1.395,00	4.185,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Material: Nylon e Ferro Tipo do Encosto: Secretária Peso Suportado: 120KG Tipo de pé: Fixo Cor: Padrão da Unidade					
50	AR CONDICIONADO , tipo SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 10.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	Midea	05	Und	1.930,00	9.650,00
51	AR CONDICIONADO , tipo SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	Midea	01	Und	1.798,00	1.798,00
52	MICRO - ONDAS - Material Inoxidável. Capacidade 13 litros. Bivolt . Display Digital com a facilidade para acompanhar o tempo de preparo das suas receitas com a modernidade que você precisa. . Menu Meus Favoritos: programa as 3 receitas mais utilizadas pelo consumidor. . Menu Descongelar e	Midea	01	Und	520,00	520,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



descongele carne, frango, peixe e feijão no tempo e potência ideais. . Menu Kids: Prepare receitas preferidas das crianças como pipoca, brigadeiro e hambúrguer. . Painel Numérico: facilidade para digitar no painel. . Design Moderno: porta com visor branco e transparente.					
Valor Total R\$110.745,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, entregando os materiais no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

3.1 O fornecimento será executado diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Em vista do fornecimento dos produtos discriminados acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$110.745,00 (cento e dez mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado/fornecido.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11 de junho de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.3. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

6.1. As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Elemento de despesa: 2003 – Manutenção da secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ: 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismos.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ: 2007 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de finanças.

Proj. Ativ: 2011 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ: 2018 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.

Proj. Ativ: 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ: 2025 – Desenvolvimento das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ: 2027 – Desenvolvimento das Ações do CRAS.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ: 2028 – Desenvolvimento das Ações das Equipes Volantes do CRAS.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ: 2032 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ: 2034 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ: 2043 – Coronavírus (COVID 19).

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

7.1. A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

7.1.2 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

7.1.3 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

7.1.4 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

7.1.6 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

7.1.7 Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

7.1.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

7.1.9 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante

7.2. A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



7.2.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.2.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

7.2.3 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.2.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DO PREÇO (art. 65, da Lei nº 8.666/93).

8.1 Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

9.1 Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

10.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

11.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

12.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- I - nos termos do Convite Nº 015/2021 que, simultaneamente constam do Processo Licitatório que o originou não contrariem o interesse público;
- II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III - nos preceitos do Direito Público;

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

13.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

14.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servido Rogério dos Santos da Silva, Secretário de Administração e Governo, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

15.1 O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Convite n. 015/2021 e adjudicado a Empresa José Jailton Novais Lopes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS:

18.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

18.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

18.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

18.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato;

18.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Seabra, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Ibitiara / BA, 11 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE IBITIARA / BA

Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE JAILTON NOVAIS LOPES

Jose Jailton Novais Lopes
Representante / Empresário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

Nome:

CPF/MF:

2ª - _____

Nome:

CPF/MF: